



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1732 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO
DECRETO N.º 46.654/19.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

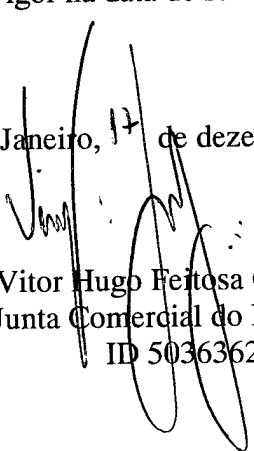
Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-22/011/561/2019, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores.

BRUNA CRISTINA K. SANTOS LIMA
Agente Administrativo – ID. 4396282-3

DELMIR CUSTODIO DA SILVA
Assessor da Presidência – ID. 4402288-3

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019.


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0